



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0007244-14.2012.4.03.6119

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Nome: VGP SERVICOS E INVESTIMENTOS S/A

Endereço: desconhecido

Nome: SYNTHESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA

Endereço: desconhecido

Nome: TECNOGERAL COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA

Endereço: desconhecido

Nome: MCM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: desconhecido

Nome: DEROCI FRANCISCO DE MELO

Endereço: desconhecido

Nome: EDGAR BOTELHO

Endereço: desconhecido

Nome: MARIA CHRISTINA MAGNELLI

Endereço: desconhecido

TERMO DE PENHORA

Valor da execução: R\$ 14.152.347,44

Data do cálculo: 03/07/2018

Aos 02 dias de dezembro de 2019, na Secretaria da Terceira Vara Federal de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, por ordem da Meritíssima Juíza Federal, Dra. ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, exarada nos autos do processo em epígrafe (despacho [25415227](#)) reduzo a termo a penhora do imóvel registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos, de propriedade da executada VGP SERVIÇOS E INVESTIMENTOS S/A - CNPJ.: 61.592.895/0001-95 (Atual denominação de SECURIT S/A), cujas descrições seguem abaixo:



LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL – MATRÍCULA 36.570

Imóvel:UM PRÉDIO SOB Nº 600, da RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, Km. 384, e respetivo terreno, com área de 100.000,00 m², cuja descrição é a seguinte: - começa no marco MCA III, situado a 400,00 m do Bueiro Dutra e marco MC II, no sentido São Paulo Rio, e segue numa extensão de 149,35 m, junto à Rodovia até o marco de concreto, onde deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 88°, 37' e segue numa linha de 1.128,55 m, confrontando com o terreno de propriedade da Yamaha Motor do Brasil Ltda., até um marco situado na Estrada de Bonsucesso, onde deflete à esquerda, com um ângulo interno de 113° e 16', acompanhando a estrada numa extensão de 10,00 m. até um marco de concreto, quando deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 66° 44', numa linha de 543,80 m, dividindo com área B, desmembrada até um marco de concreto, onde defletindo à direita e formando um ângulo interno de 267° 39', segue por uma linha de 161,80 m, confrontando com a área B, até um marco de concreto, onde se inicia a área B, ponto onde deflete à esquerda e formando um ângulo interno de 90°, segue por uma linha de 577,79 m, dividindo com a propriedade de Persico Pizzamiglio S/A; até chegar ao marco MCA inicial, formando um ângulo de 93° 42', com o alinhamento da Rodovia Presidente Dutra, encerrando a área supra citada.

Fica o Diretor da empresa executada, **DEROCI FRANCISCO DE MELO** – CPF Nº 302.262.328-32, constituído fiel depositário e ciente de que não poderá abrir mão do imóvel penhorado sem prévia autorização deste juízo, sob as penas da lei, bem como de que terá o prazo de quinze dias para oferecer impugnação à penhora, contados da data da juntada nos autos do mandado de intimação pessoal da lavratura deste termo.

Para constar, lavrei este termo, conforme o disposto no artigo 838 do Código de Processo Civil.

BENEDITO TADEU DE ALMEIDA

Diretor de Secretaria

